



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 112, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13885/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.1.91.13.00.00.00	0000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2018	3.1.91.13.00.00.00	0000	7.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	3.000,00 20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.91.13.00.00.00	0000	102.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.1.91.13.00.00.00	0000	15.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.91.13.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Obrigações Patronais 40%	12.361.0013.2042	3.1.91.13.00.00.00	0015	42.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2043	3.1.91.13.00.00.00	0015	280.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	04.122.0002.2066	3.1.91.13.00.00.00	0000	3.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.1.91.13.00.00.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	65.000,00 50.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.1.91.13.00.00.00	0000	3.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.1.91.13.00.00.00	0000	3.000,00
	TOTAL				701.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2023	3.3.90.46.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2027	3.3.90.47.00.00.00	0000	40.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio-FUNDEB 40%	12.361.0013.2039	3.1.90.11.00.00.00	0015	42.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica-FUNDEB 60%	12.361.0013.2040	3.1.90.11.00.00.00	0015	280.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.04.00.00 3.3.90.30.07.13.00	0000 0000	10.000,00 90.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2069	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Agricultura	04.122.0002.2070	3.3.90.31.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	9.000,00 9.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2072	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	15.451.0020.2093	4.4.90.51.00.00.00	0000	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2087	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2089	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.14	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2098	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	9.000,00 9.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.90.31.00.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				701.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito